



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Tecnologia e Ciências  
Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias

## **NORMAS PARA USO E FUNCIONAMENTO DO ESTACIONAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES**

O Prefeito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Campus UERJ – Zona Oeste (UERJ-ZO), no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de disciplinar o uso e ingresso de veículos ao estacionamento no Campus UERJ-ZO, resolve:

- 1) O estacionamento estará disponível para permanência de veículos e motos, nos dias úteis, a partir das 07:00h até 23:00hs, respeitado, em qualquer caso, o limite de vagas;
- 2) A Universidade não se responsabiliza, a qualquer título, por:
  - a) Danos materiais, incêndio ou roubo do veículo;
  - b) Objetos de qualquer espécie, natureza, volume e valor, eventualmente deixados dentro do veículo;
  - c) Eventuais, possíveis ou prováveis consequências decorrentes do extravio ou perda das chaves ou cartão de estacionamento do usuário, que devem ficar de posse do condutor do veículo e jamais deixados em qualquer local ou com qualquer outra pessoa;
- 3) O veículo deverá estar em nome do próprio, admitindo-se, ainda, que esteja em nome de pais ou cônjuge;
- 4) Para o cadastramento é necessário a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação e da cópia do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo, ou outro que comprove a propriedade do mesmo;
- 5) Será permitido o cadastro de, no máximo, 02(dois) veículos por usuário, ficando vedado o acesso concomitante ao estacionamento, dos dois veículos cadastrados;

### **6) São passíveis de penalidade com perda total ou parcial do direito ao uso do estacionamento:**

- a) estacionar o veículo em local indevido, como áreas para uso exclusivo dos deficientes físicos, calçadas, local que impeça a saída ou passagem de outros veículos, fora dos locais demarcados;



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Tecnologia e Ciências  
Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias**

- b) desobedecer à sinalização implantada ou transitar em sentido oposto ao estabelecido oferecendo risco de acidente;
- c) Dirigir acima de 20km colocar em risco a segurança da comunidade universitária e a do próprio condutor;
- d) utilizar o estacionamento para permanência de veículo não cadastrado utilizando o cartão de outro usuário ou veículo;
- e) tentar retirar o veículo do estacionamento sem a autorização da vigilância quando do extravio do cartão do estacionamento;
- f) não apresentar ao vigilante o cartão de uso para motos, nem estar colocado do lado esquerdo do para brisas o cartão do estacionamento no caso dos automóveis;
- g) deixar o veículo estacionado e ausentar-se da Universidade impossibilitando a retirada do mesmo em situações emergenciais.
- h) é proibida a permanência de veículos no estacionamento sem que o proprietário esteja em serviço na instituição;
- i) é proibido o pernoite de veículos no estacionamento da instituição, sem a devida ciência e autorização por escrito da Prefeitura do Campus;
- j) os veículos estacionados que por alguma hipótese, permaneçam no local após as 23:00hs, só poderão ser retirados mediante comunicado e devida autorização da Prefeitura do Campus.

**Prefeitura do Campus UERJ-ZO**

Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1.203 – Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ – CEP 23070-200  
Tel.: (21) 2332-7534 Ramal 101